



A Influência do Desempenho Orçamentário/Financeiro no Nível de Transparência Eletrônica dos Municípios Paranaenses

Clovis Fiirst

Universidade Regional de Blumenau (FURB)

cfiirst@gmail.com

Juliano Francisco Baldissera

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)

juliano.baldissera@hotmail.com

Moacir Manoel Rodrigues Junior

Universidade Regional de Blumenau (FURB)

mmrodrigues@furb.br

Carlos Cezar Vaismann

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)

cvaismann15@yahoo.com.br

Resumo

O objetivo dessa pesquisa é analisar se o desempenho financeiro/orçamentário dos municípios paranaenses influencia no nível de transparência das informações acerca da gestão pública. Para tanto, utilizou-se de uma abordagem quantitativa, através da técnica estatística de regressão linear múltipla em que se utilizou dados de 344 municípios do Paraná de um total de 399. Os dados foram obtidos dos sites do TCE-PR e do MPF, os quais correspondem a dados orçamentários/financeiros e de transparência, respectivamente, dos anos de 2013 a 2016. Os resultados da pesquisa demonstraram que a variação positiva nos níveis de desempenho, no que se refere a quantidade de receita que é comprometida pelas despesas do ente municipal, influencia negativamente o nível de transparência dos municípios paranaenses. Os gestores não buscam demonstrar credibilidade financeira em relação aos seus agentes externos quando estão em uma situação de desempenho elevado, e, sim, quando a mesma está abaixo do esperado. Além disso, também observou-se que municípios mais endividados mostram-se com um nível de transparência menor, e que o aumento na liquidez e no gasto com despesas de investimento dos municípios, eleva, também, o nível de transparência.

Palavras-chave: Transparência Eletrônica; Governo Eletrônico; Gestão Pública; Desempenho Orçamentário e Financeiro; Governo Municipal.

Linha Temática: Outros temas relevantes em contabilidade.



1 INTRODUÇÃO

A contabilidade pública destina-se ao registro, controle e gestão de recursos públicos, toda administração pública tem como dever manter a veracidade das informações em seus relatórios e disponibilizá-los de forma gratuita e clara para quem quiser acessá-los, porém não é o que acontece em várias jurisdições, o que comprova a falta de responsabilidade de alguns órgãos da gestão pública (Santos & Alves, 2011).

A observação de dados orçamentários e financeiros dos municípios onde vivemos deveria ser algo normal, simples e um dever da população, entretanto mesmo com os avanços tecnológicos observa-se alguma dificuldade em conseguir informações relevantes, que ajudem o cidadão a conferir a prestação de contas de seu município. A prática da transparência no Brasil tomou força principalmente após a criação da Lei 101/2000, Lei da Responsabilidade Fiscal, que deu ampla divulgação dos atos de entidades públicas em meios eletrônicos de acesso público. Em 2009 com a Lei Complementar 131 – Lei da Transparência – veio a alteração da Lei 101/2000 fixando que as informações devem estar disponíveis em tempo real nos portais das entidades.

Para Santos e Alves (2011, p. 183) “o objetivo da LRF era introduzir métodos que possibilitassem ampliar o controle a e transparência dos atos dos gestores”. O controle da despesa pública e o monitoramento dos índices orçamentários fica mais simples a partir dos métodos introduzidos pela LRF.

Buscando garantir e possibilitar aos cidadãos o exercício de seu direito, o acesso à informação, em 18 de novembro de 2011 foi aprovada a Lei 12.527, Lei de Acesso à Informação (LAI). A lei obriga os municípios a se enquadrarem em três quesitos: transparência ativa, transparência passiva e requisitos para os formatos dos sites, para que se mantenha um padrão e facilite o entendimento das informações.

Ademais, a literatura brasileira já possui alguns estudos relevantes que abordaram esse tema, transparência na administração pública. A pesquisa de Cruz *et al.* (2012) trouxe como conclusão a existência da relação entre as condições socioeconômicas e o baixo índice de transparência dos municípios em 96 dos 100 municípios mais populosos do Brasil. Em outro estudo, Souza *et al.* (2013) teve como amostra as cidades mais populosas do Rio Grande do Norte (RN), concluiu ser positiva a associação entre as variáveis população, receita arrecadada, Índice FIRJAN e o nível de transparência.

Posteriormente, Neves, Diniz e Martins (2015), concluiu que os municípios com melhores indicadores socioeconômicos costumam apresentar maior nível de transparência. Por fim, o estudo de Fiirst *et al.* (2017), correlacionou variáveis socioeconômicas e contábeis com nível de transparência dos 100 maiores municípios do Brasil, tendo o estudo concluído que os índices socioeconômicos influenciavam positivamente e, por outro lado as variáveis contábeis negativamente.

Dessa forma, corroborando com os estudos anteriores acima mencionados, busca-se relacionar o desempenho financeiro/orçamentário com o nível de transparência pública municipal. Diante do exposto, apresenta-se a seguinte questão problema: **Qual a influência do desempenho orçamentário/financeiro no nível de transparência eletrônica dos municípios paranaenses?** Alinhado ao problema da pesquisa o estudo apresenta como objetivo analisar se o desempenho financeiro/orçamentário dos municípios paranaenses influencia no nível de



transparência das informações acerca da gestão pública, que são publicadas nos respectivos portais eletrônicos dos municípios estudados.

O trabalho justifica-se no contexto prático pela contribuição com os municípios evidenciando deficiências em seus portais de transparência, pela contribuição com a sociedade levantando dados agrupados dos municípios na relação que as variáveis em estudo irão proporcionar, para auxiliar no controle da gestão pública. Além da contribuição acadêmica que se define pela continuidade de outras pesquisas que serão utilizadas como base para esse trabalho, porém aplicando as características particulares. Essa pesquisa usa uma amostra com municípios paranaenses e analisa a relação entre o desempenho financeiro/orçamentário e a transparência eletrônica, porém nessa área há várias formas de interpretar o mesmo assunto, sob diferentes aspectos. Portanto há uma lacuna de pesquisa para que se continue pesquisando nessa área.

Esse estudo delimita-se à área de Contabilidade Pública, e seu assunto principal é a transparência eletrônica dos portais dos municípios em análise, com base nos *websites* dos municípios paranaenses, com variáveis orçamentárias e financeiras apresentadas no período do ano de 2013 a 2016.

Além da introdução, o artigo é composto de referencial teórico, metodologia, análise dos resultados e conclusão, apresentando o fechamento da discussão.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Administração Municipal e Transparência

O Município Brasileiro está assegurado na Constituição da República para todos os assuntos de seu interesse local e expressa sob o tríplice aspecto político, administrativo e financeiro. Assim se dá a realização da administração municipal, por meio da Prefeitura, como órgão executivo, e da Câmara de Vereadores sendo o legislativo. Todos os municípios têm essa mesma estrutura, apenas variando o número de vereadores. O ato de administrar perpassa pelo planejamento, pela organização, pela execução e controle dos recursos, com vistas a atingir os objetivos organizacionais (Maximiano, 2006).

A LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, veio acrescentar uma série de comandos, condicionamentos e cautela à estrutura jurídica das licitações e contratos, ou seja, prezar pela eficiência na gestão pública brasileira e pelo equilíbrio fiscal nas contas públicas. Vêm enfatizar a ação planejada e ser transparente na administração pública, de acordo com seu primeiro artigo, seu objetivo é estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. O administrador público municipal precisa ser eficiente, deve ser aquele que planeja o orçamento pautado pela obediência à objetividade e à imparcialidade. Igualmente, é aquele que produz o efeito desejado da execução orçamentária do município, que dá bom resultado, exercendo suas atividades sob o manto da igualdade de todos.

Para Paiva *et al.* (2016) a LRF tem o papel de limitar gastos, coibir a corrupção, e gerenciar dívidas de gestões passadas, principalmente quando não há receita para custeá-la. Os autores completam afirmando que há dois pilares básicos da LRF: transparência e responsabilidade, portanto, a lei se baseia em um princípio simples e exige apenas a utilização



das operações de soma e subtração para ser aplicada, ou seja, não gastar mais do que arrecada. A lei criou metas para controle de receitas e despesas. Isso dificulta mais os gastos desnecessários e irresponsáveis, pois para efetuar uma nova despesa o governante deverá indicar a fonte de recurso, ou de onde conseguirá a receita necessária para fazer os gastos.

Em 27 de maio de 2009, a Lei Complementar 131 veio alterar a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à transparência da gestão fiscal. Conforme a Lei da Transparência, todas as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos Entes Públicos devem estar disponibilizadas em tempo real em algum meio eletrônico que possibilite amplo acesso aos cidadãos. Dentre as informações obrigatórias fixadas pela Lei 131/2009 encontram-se todos os dispêndios, contendo todos atos praticados no decorrer da execução orçamentária.

O Orçamento Público é a previsão de receita e despesas de um governo em determinado período e deve ser aprovado por lei. O objetivo do orçamento público é tornar-se um instrumento de exercício da democracia pelo qual, os participantes exercem o direito, por intermédio de seus mandatários, de só verem efetivadas as despesas e permitidas às arrecadações tributárias que estiverem autorizadas pela lei orçamentária (Bastos, 1992).

Há também a Lei de acesso à informação (LAI), Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, que trata sobre o direito do cidadão em acessar as informações sob guarda de órgão e entidades públicas, sendo um direito fundamental, dessa forma se alguma informação não estiver divulgada o cidadão pode pedir para gestão disponibilizá-las. Por sua vez o ente público tem o dever de dar uma resposta, sob pena de responsabilidade, somente serão asseguradas informações sigilosas de cunho de segurança à sociedade e ao Estado (Fiirst *et al*, 2017).

A Lei de Acesso à Informação brasileira, foi construída a partir dos parâmetros internacionalmente reconhecidos. Esses parâmetros incorporam novos conceitos que ampliam o entendimento comum sobre o princípio da publicidade e recomendam a adoção do princípio da máxima transparência. A nova lei é essencial para melhorar as condições de acesso às informações governamentais no Brasil, porém é necessária a existência de uma política pública capaz de traduzir esse direito do cidadão em ações governamentais que garantam sua efetividade (Paes, 2011).

2.2 Relação Desempenho X Transparência

Diante do exposto podemos relacionar o desempenho orçamentário/financeiro com o nível de transparência, para Santos e Alves (2011, p. 195) “a utilização dos orçamentos como forma de estabelecer metas a serem cumpridas pelos gestores nos órgãos públicos ganhou novo delineamento com a implantação da LRF”. Na mesma pesquisa os autores verificaram que houve um aumento da eficiência do planejamento e execução das receitas e despesas municipais, além de uma maior capacidade do pagamento de dívidas após a implantação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com sua pesquisa Santos e Alves (2011) concluíram que a LRF foi determinante para melhorar os resultados orçamentários e financeiros dos municípios gaúchos, e também se verificou um aumento nas pesquisas que buscam analisar os impactos na gestão e nos resultados públicos a partir da LRF e LAI.

Não somente o nível de transparência, mas como outros indicadores de desempenho, como gasto público e controle estão diretamente relacionados com o orçamento, fica evidente



a contribuição da LRF e da LAI para uma melhor administração pública, para que sejam corrigidas falhas que podem ficar evidentes aos olhos de todos, já que o acesso às informações se tornou irrestrito (Paes, 2011).

No seu estudo em municípios gaúchos Söthe, Söthe e Gubiani (2012) chegam ao resultado de que o impacto da LRF na gestão pública está exigindo uma nova postura dos gestores públicos, o que atribui a eles a responsabilidade de transformar a forma como são administrados os recursos públicos, os autores ainda afirmam que essa nova postura se deve à forte atuação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no acompanhamento e controle efetivo do cumprimento da lei.

O desempenho orçamentário/financeiro pode representar a credibilidade financeira das agências governamentais em relação a agentes externos (Ingram, 1984), evidenciando a capacidade do governo de atender a seus compromissos de pagamento (Giroux & Deis, 1993). O estudo da relação entre o desempenho do governo e a transparência que o mesmo estabelece frente a seus cidadãos, justifica-se pela necessidade de se observar a motivação dos gestores públicos em fornecer informações (Alcaide Muñoz *et al.*, 2016).

Dada a existência de assimetria de informação entre o principal e o agente, os gestores públicos poderiam utilizar-se do aumento da transparência para reduzir o custo do capital, consequentemente, os governos que estão em uma situação financeira melhor, a divulgação de informações acompanharia este aumento (Alcaide Muñoz *et al.*, 2016).

Acredita-se que os gestores divulgam mais informações com um mecanismo de que as mesmas sejam monitoradas pelos cidadãos (Cárcaba & García, 2008). Nesse contexto, elevar o nível de informações quando a situação financeira do governo é melhor se justifica, pois, o gestor ganha credibilidade e confiança e sua probabilidade de reeleição também pode se elevar, já que mostra à sociedade um bom desempenho em relação à execução orçamentária e financeira do Estado.

Entretanto, as evidências de estudos anteriores não são conclusivas (Alcaide Muñoz *et al.*, 2016), uma vez que alguns estudos encontraram relação negativa (Fiirst *et al.*, 2017), ou até mesmo uma relação não significativa (Giroux, 1989; Serrano-Cinca, Rueda-Tomás, Portillo-Tarragona, 2009; Guillamón *et al.*, 2016). Outra lógica que também pode ser utilizada para explicar esses resultados, é dada em função de que os políticos podem usar diversos canais de informação e divulgação como forma de demonstrar a capacidade de um governo de cumprir suas obrigações com os credores, ainda que estes encontrem-se uma situação de desempenho fraco ou de endividamento elevado (Alcaide Muñoz *et al.*, 2016).

Apesar disso, observa-se que a maior parte da literatura (Ingram, 1984; Giroux & Deis, 1993; Santos & Alves, 2011; Paes, 2011; Söthe, Söthe, & Gubiani, 2012; Cárcaba & García, 2008; Alcaide Muñoz *et al.*, 2016) ressalta a relação positiva entre o desempenho e a transparência. Dessa forma, diante das evidências desses estudos, elaborou-se a seguinte hipótese de pesquisa:

H1: O desempenho orçamentário/financeiro influencia positivamente o nível de transparência eletrônica dos municípios paranaenses.

3 METODOLOGIA



Em relação aos objetivos, a pesquisa aplicada caracteriza-se como descritiva, já que pretende descrever e analisar a relação entre as variáveis transparência eletrônica e desempenho financeiro/orçamentário. A tipologia quanto aos procedimentos é documental, visto que o levantamento dos dados será feito a partir de registros financeiros e orçamentários, assim como de transparência eletrônica, dos municípios paranaenses, e por fim, a pesquisa terá uma abordagem quantitativa, utilizando de modelos estatísticos para responder o problema proposto.

A seleção da amostra foi feita com base em um método probabilístico, onde a população compreende os 344 municípios paranaenses. Em busca de obter maior confiabilidade nos resultados encontrados e atingir os objetivos propostos foi definida uma amostra finita, adotando a totalidade da população, ou seja, os 344 municípios.

A coleta de dados para o levantamento sobre transparência eletrônica dos municípios paranaenses foi realizada por meio de relatórios disponibilizados pelo site do MPU (Ministério Público da União). Para apuração dos dados financeiros/orçamentários foram utilizados documentos providos pelo site do TCE-PR relativos ao período de 2013 e 2016, dessa forma, são relatórios publicados após a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Para levantamento das variáveis foram utilizados os demonstrativos balanço financeiro, balanço orçamentário, balanço patrimonial e o demonstrativo da receita corrente líquida.

Na busca por atender o objetivo da pesquisa foi elaborado um constructo que evidencia a operacionalização da pesquisa, onde são verificadas as variáveis necessárias para análise dos dados, bem como a forma de mensuração, fonte de coleta e o tipo da variável. Abaixo segue o Tabela 1 com o constructo da pesquisa.

Tabela 1 – Constructo da Pesquisa

Variável	Descrição e Mensuração	Fonte / ano base	Autor
VARIÁVEL DEPENDENTE			
Índice de Transparência (ITM_LAI)	O índice de cada município paranaense será extraído do site do Ministério Público Federal (MPF), o qual realizou um questionário pelas unidades do MPF no Brasil para avaliar a transparência dos municípios, criando o “ <i>Ranking</i> Nacional da Transparência”. O questionário é essencialmente baseado nas exigências legais, mas não contempla 100% das mesmas, por questões de praticidade. Porém, pode-se dizer que o cerne das leis de transparência foi avaliado. Os itens avaliados compreendem informações gerais acerca da transparência dos municípios, além de informações sobre receitas, despesas, licitações e contratos, relatórios publicados <i>online</i> , transparência passiva (serviço de informações ao cidadão), serviço eletrônico de informações ao cidadão, divulgação da estrutura e forma de contato e quesitos sobre boas práticas de transparência.	Ministério Público Federal (MPF) 2016	MPF
VARIÁVEIS INDEPENDENTES			
Variáveis de Desempenho Orçamentário/Financeiro			
Indicador de Superávit Financeiro (SUP)	Evidencia a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, considerando os saldos de créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas.	TCE-PR 2013; 2014; 2015; 2016	BRASIL (1964)

Contabilidade e Perspectivas Futuras

	$SUP = AF - PF$ Onde: AF = Ativo Financeiro; PF = Passivo Financeiro.		
Indicador da Realização da Receita Orçamentária (IRRO)	Evidencia o grau de acerto do planejamento e da estimação das receitas, considerando a receita total realizada e a receita total orçada: $IRRO = \frac{RTR}{RTO}$ Onde: IRRO = Indicador da realização da receita orçamentária; RTR = Receita Total Realizada; RTO = Receita total orçada.	TCE-PR 2013; 2014; 2015;2016	Lourençon (2001)
Indicador da execução orçamentária corrente (IEOC)	Evidencia a capacidade do órgão público em manter suas despesas correntes através das respectivas receitas correntes para o mesmo período: $IEOC = \frac{RCR}{DCR}$ Onde: IEOC = Indicador da execução orçamentária corrente; RCR = Receita corrente realizada; DCR = Despesa corrente realizada.	TCE-PR 2013; 2014; 2015;2016	Campello (2003)
Variáveis de Controle			
Endividamento (END)	Indica quanto da Receita Corrente Líquida (RCL) é necessário para quitar o montante das dívidas de curto e longo prazo, deduzidas as disponibilidades de caixa: $END = \frac{PP + (PF - AF)}{RCL}$ Onde: PP=Passivo Permanente; AF= Ativo Financeiro; PF= Passivo Financeiro; RCL= Receita Corrente Líquida.	TCE-PR 2013; 2014; 2015;2016	Macedo e Corbari (2009);
Indicador de Liquidez (LQ)	Indica o comprometimento patrimonial e as condições de liquidez da Administração Pública, por meio da relação entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Sendo: $LQ = \frac{AF}{PF}$ Onde: AF= Ativo Financeiro; PF= Passivo Financeiro.	TCE-PR 2013; 2014; 2015;2016	Macedo e Corbari (2009)
Indicador do Grau de dependência (GD)	Indica o grau de dependência da administração municipal em relação aos recursos de outras esferas governamentais. Sendo: $GD = \frac{RTrans}{RT}$	TCE-PR 2013; 2014; 2015;2016	Macedo e Corbari (2009)

	Onde: RTrans= Receita de Transferência; RT= Receita Total.		
Indicador de Despesas com Pessoal (DP)	Refere-se à parcela das receitas correntes comprometidas com despesas de pessoal. Sendo: $DP = \frac{Pes + Enc}{RCL}$ Onde: Pes= Pessoal; Enc= Encargos; RCL= Receita Corrente Líquida.	TCE-PR 2013; 2014; 2015;2016	Macedo e Corbari (2009)
Indicador de Despesas com Investimento (DI)	Apresenta a relação entre Despesas de Investimento e a Receita Corrente Líquida: Sendo: $DI = \frac{GI}{RCL}$ Onde: GI= Gastos de Investimento; RCL= Receita Corrente Líquida.	TCE-PR 2013; 2014; 2015;2016	Macedo e Corbari (2009)
População (LOGPOP)	Logaritmo natural da população.	IBGE 2010	IBGE
Ano de Eleição (ELEI)	Variável <i>dummy</i> : adotando 1 quando for ano eleitoral e 0 quando o ano não for eleitoral.	STE 2013; 2014; 2015;2016	Queiroz (2016)

Fonte: Os Autores (2017).

Quanto aos procedimentos utilizados para analisar a influência do desempenho financeiro e orçamentário no índice de transparência dos municípios paranaenses, será utilizado um modelo estatístico de regressão linear múltipla com dados em painel. Com base nisto e a fim de chegar às soluções para o problema proposto e testar a hipótese H1, elaborou-se a equação 01, uma adaptação de Macedo e Corbari (2009):

Equação (01).

$$\begin{aligned}
 ITM_LAI = & \beta_0 + \beta_1 SUP + \beta_2 IRRO + \beta_3 IEOC \\
 & + \beta_4 END + \beta_5 LQ + \beta_6 GD + \beta_7 DP + \beta_8 DI + \beta_9 LOGPOP \\
 & + \beta_{10} ELEI + \epsilon_{t...}
 \end{aligned}
 \quad (01)$$

As variáveis expressas no modelo econométrico, constam no constructo (Tabela 01) elaborado e correspondem aos indicadores de índice de transparência eletrônica, desempenho financeiro orçamentário e variáveis de controle.

Tendo em vista o procedimento estatístico necessário para o desenvolvimento deste trabalho, como exemplo o cálculo da regressão de dados em painel, utilizou-se dos softwares estatísticos Office Excel® e Stata® para organização e análise dos dados obtidos do estudo.

A pesquisa se limita pelo fato de existir muitos indicadores que podem formar a variável de condição financeira e orçamentária do município, deve-se considerar que outras variáveis não citadas neste estudo podem influenciar o índice de transparência dos municípios, assim, os resultados podem diferir de acordo com a natureza dos dados utilizados. Considera-se ainda como fator limitante à condição da pesquisa ser documental, onde os dados são coletados em documentos *online* e por isso podem por vezes não expressar somente a verdade.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Descrição dos Resultados

A análise e discussão dos resultados está organizada para responder à questão de pesquisa, atender o objetivo geral e testar a hipótese levantada (H1). Para tanto, elaborou-se a Tabela 2 com o propósito de evidenciar os resultados da regressão prevista na equação 0, no sentido de verificar se há influência positiva do desempenho financeiro orçamentário no índice de transparência dos municípios.

Tabela 2 – Influência do desempenho orçamentário/financeiro no nível de transparência eletrônica

Prob > F	R ²	VIF	DW	Teste BP/CW	Teste White	Teste B e P	F de Chow	Teste Hausman	Nº OBS
0.0000	0.0893	1.40	1.738469	0.0358	.0307	0.0000	0.0000	0.1030	1376
Variáveis Independentes		Efeitos Aleatórios							
		Coefficiente	Erro Padrão	T	P-Value	Interv. Conf. 95%			
SUP		0,00	0,00	1,35	0.177	0,00	0,00		
IRRO		-0,08	0,46	-0,2	0.866	-0,98	0,82		
IEOC		-1,73	0,93	-1,9	0.063*	-3,55	0,09		
END		-0,63	0,33	-1,9	0.060*	-1,28	0,03		
LQ		0,00	0,00	1,85	0.065*	0,00	0,00		
GD		-1,24	0,83	-1,5	0.136	-2,86	0,39		
DP		1,83	1,56	1,17	0.241	-1,23	4,89		
DI		3,24	0,70	4,63	0.000***	1,86	4,61		
LOGPOP		0,70	0,22	3,12	0.002***	0,26	1,14		
ELEI		1,43	0,16	9,18	0.000***	1,13	1,74		
_cons		4,54	1,86	2,44	0.015**	0,89	8,19		

Legenda: **R²** poder explicativo do modelo; **DW**: Durbin Watson– auto correlação; **Mean VIF**: média do Fator de Inflação de Variância; **Teste BP/CW**: Breuch-Pagan/Cook-Weisberg–teste de heterocedasticidade dos resíduos; **Teste White**: teste de heterocedasticidade dos resíduos; **Teste B.P.**: Teste Breusch-Pagan – verificação da adequação da modelagem em painel; **F de Chow**: verificação da adequação da modelagem em painel; **Teste Hausman**: verificação da adequação da modelagem em painel; **SUP**: Superávit Financeiro; **IEOC**: Índice de Execução Orçamentária Corrente; **IRRO**: Índice de Realização da Receita Orçamentária; **END**: Endividamento; **LQ**: Liquidez; **GD**: Grau de Dependência; **DP**: Despesa com Pessoal; **DI**: Despesa de Investimento; **LOGPOP**: População; **ELEI**: Ano Eleitoral; **CONST**: Constante.

Fonte: Os Autores (2017).

O teste de Chow indicou que a hipótese nula de que todos os interceptos são iguais (POLS) fosse rejeitada, portanto, o mais recomendado é o modelo com efeitos fixos. O teste de Hausman não rejeitou a hipótese nula de que o modelo de correlação dos erros é adequado (efeitos aleatórios). Assim, com base nestes testes e no caso deste estudo, o modelo com efeitos aleatórios é mais recomendado.

A modelagem da Equação 1, composto de 1376 observações, foram significantes ao nível de 1% para a amostra dos municípios do Paraná desta pesquisa. O R² que representa a proporção da variação amostral da variável dependente explicada pelas variáveis explicativas (Wooldridge, 2003), é de 8,93%. O que significa que pode haver outras diversas variáveis



independentes que podem influenciar no índice de transparência dos municípios e que não estão incluídas neste modelo.

O modelo não apresenta problemas de autocorrelação, uma vez que o Durbin-Watson é 1.738469, dentro do limite aceitável (Hill, Judge, & Griffiths, 2010). Não há problemas de multicolinearidade, conforme indica o teste VIF ($1.40 < 10$), medida de quanto a variância de cada coeficiente de regressão estimado aumenta devido à multicolinearidade (Fávero, Belfiores, Silva, & Chan, 2009). O teste de Breusch-Pagan/Cook-Weisberg (0.0358), e o teste de White (0.0307), indicam ter problemas de heterocedasticidade nos resíduos, justificando-se possivelmente pela utilização de outliers no modelo (Gujarati, 2006), no entanto, para confiabilidade e robustez, aplicou-se a correção robusta de White.

Assim, na Equação 01, percebe-se que as variáveis SUP, IRRO, GD e DP não foram significantes, não ficando entre os níveis 1%, 5% e 10%. Portanto, os baixos níveis apresentados por essas variáveis não permitiram a análise das mesmas.

A variável IEOC apresentou-se com significância ao nível de 10%, porém observa-se que a relação obtida pelo coeficiente angular é, na verdade, negativa, o que quer dizer que o índice de execução orçamentária é inversamente proporcional ao nível de transparência do município. Dessa forma, quanto mais a receita corrente for maior que a despesa corrente, o índice de transparência do município é menor.

Outra variável que apresentou influência negativa foi o endividamento (END), também ao nível de 10% de significância, nos mostrando que em municípios com mais dívidas há um menor nível de transparência eletrônica, o que é preocupante visto que um órgão público que gasta bastante deveria demonstrar claramente onde estão sendo alocados seus recursos.

Outrossim, as variáveis LQ, DI, LOGPOP e ELEI também foram significativas ao nível de 1%, 5% ou 10% na Equação 01. Portanto pode-se afirmar que quanto maior o ativo financeiro em relação ao passivo financeiro é maior o nível de transparência, para a variável LQ. Para variável DI, quanto maior o gasto em investimento maior o índice de transparência, além de que em municípios mais populosos e em ano de eleição também há altos níveis de transparência dos municípios.

No que diz respeito a hipótese H1, pode-se concluir que temos de rejeitá-la, uma vez que a única variável explicativa entre as variáveis de desempenho orçamentário/financeiro que apresentou influência significativa foi o índice de execução orçamentária (IEOC) e sua influência foi negativa. Apesar de algumas variáveis de controle apresentarem influência positiva não é suficiente para afirmar que o desempenho orçamentário/financeiro gera influência positiva sobre o nível de transparência dos municípios.

4.2 Discussão dos Resultados

Os resultados obtidos sugerem que a variação positiva nos níveis de desempenho, no que se refere a quantidade da receita que é comprometida pelas despesas do ente municipal, influencia negativamente o nível de transparência estabelecida por este ente político. Este resultado levou a rejeitar a hipótese H1 formulada previamente e com isso leva a importantes discussões, já que contraria a maior parte da literatura anterior (Ingram, 1984; Giroux & Deis, 1993; Santos & Alves, 2011; Paes, 2011; Söthe, Söthe, & Gubiani, 2012; Cárcaba & García, 2008; Alcaide Muñoz et al., 2016).



Essa evidência demonstra um fato especial que caracteriza os municípios paranaenses, e caminha no mesmo sentido do estudo de Fiirst *et al.* (2017). Por este resultado, é possível verificar que a motivação dos gestores em fornecer informações é diferente do que foi estabelecido anteriormente, isto é, os mesmos não buscam demonstrar credibilidade financeira em relação aos seus agentes externos quando estão em uma situação de desempenho elevado (Ingram, 1984), e, sim, quando a mesma está abaixo do esperado.

Os governos buscam demonstrar sua capacidade de atender compromissos de pagamento (Giroux & Deis, 1993) se mostrando transparentes, tornando visível sua real situação para as entidades externas, na tentativa de demonstrar que apesar de sua competência, a situação financeira foge do seu controle e o mesmo não consegue demonstrar desempenho positivo.

Esse resultado sugere que o aumento da transparência em uma situação de desempenho inferior não é utilizado pelos gestores no sentido de buscar ganhar credibilidade, confiança ou de tentar aumentar a probabilidade de reeleição. Portanto, a argumentação lógica e teórica que se faz é que os gestores utilizam os diversos canais de informação e divulgação como forma de demonstrar que ainda que tenham um desempenho fraco, os mesmos cumprirão suas obrigações com os respectivos credores (Alcaide Muñoz *et al.*, 2016).

5 CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como objetivo analisar a influência do desempenho orçamentário/financeiro no nível de transparência eletrônica dos municípios paranaenses. Para tanto foi necessário levantar os indicadores de desempenho orçamentário/financeiro com base nos relatórios fornecidos pelos portais dos municípios e a analisar sua influência sobre o nível de transparência que foi retirado do site do Ministério Público Federal, a partir de uma pesquisa feita que atribuiu uma pontuação para cada município em relação ao seu nível de transparência eletrônica.

A pesquisa delineou-se quanto aos objetivos como descritiva, quanto aos procedimentos como documental e quantitativa em relação à abordagem do problema. Foram analisados os indicadores de desempenho orçamentário/financeiro e controle contábil, além da variável *dummy* ano de eleição e o tamanho da população (Tabela 2) para 344 municípios paranaenses em uma regressão linear múltipla. Os demonstrativos utilizados para o cálculo das variáveis foram coletados no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no período referente ao mandato eleitoral de 2013 a 2016.

Os resultados indicam que houve uma influência negativa do desempenho orçamentário/financeiro sobre o nível de transparência eletrônica dos municípios paranaenses, o que indica que em municípios em que há uma maior receita corrente em relação a suas despesas correntes o nível de transparência é menor.

Esse resultado sugere que os gestores não buscam demonstrar credibilidade financeira quando estão em uma situação de desempenho elevado, e, sim, quando essa situação financeira é mais fraca. Ao aumentarem a transparência nessas situações, eles sinalizam que apesar das circunstâncias, os mesmos buscarão cumprir as suas obrigações com terceiros.

Ao contrário do que se esperava, isto é, de que os gestores buscam credibilidade, confiança e sua reeleição ao se mostrarem transparente quando seu desempenho é elevado, estes



políticos buscam atingir estes resultados sinalizando aos agentes externos que cumprirão suas obrigações com terceiro, apesar da situação financeira fraca.

Outras evidências também foram obtidas com este estudo, o que permitiu concluir que em municípios mais endividados tem-se um nível de transparência menor. Ademais verificou-se que algumas variáveis de controle apresentaram influência positiva sobre o nível de transparência, como os indicadores de liquidez (LQ) e despesas com investimento (DI). Além disso, foi possível concluir que em municípios mais populosos e em ano de eleição há um maior nível de transparência.

O estudo foi limitado pelo lapso temporal que compreende os anos de 2013 a 2016, além de que os dados utilizados foram extraídos de portais do TCE-PR e podem não demonstrar a realidade. Além disso há outros métodos de analisar os dados recolhidos e o desempenho orçamentário/financeiro pode ser mensurado de outras maneiras, sendo que nesse estudo foram utilizados apenas três indicadores.

Por fim, sugerem-se para estudos futuros sejam utilizadas outras amostras em outros contextos e diferentes estados da federação, assim como a utilização de diferentes *proxies* para mensurar o desempenho, além de outras análises, como a abordagem qualitativa para explicar os resultados obtidos com base na teoria.

REFERÊNCIAS

Alcaide Muñoz, L., Rodríguez Bolívar, M. P., & López Hernández, A. M. (2017). Transparency in governments: a meta-analytic review of incentives for digital versus hard-copy public financial disclosures. *The American Review of Public Administration*, 47(5), 550-573.

Bastos, C. R. (1992). *Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributário*. 2ª ed. São Paulo: Saraiva.

Brasil. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar Federal Nº 101 de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 03 de julho de 2017.

Brasil. Lei da Transparência. *Lei Complementar Federal Nº 131 de 27 de maio de 2009*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp131.htm>. Acesso em 03 de julho de 2017.

Brasil. Lei Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em 03 de julho de 2017.



Campello, C. A. G. B. (2003). *Eficiência municipal: um estudo no Estado de São Paulo*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

Cárcaba García, A. I., & García García, J. (2010). Determinants of online reporting of accounting information by Spanish local government authorities. *Local Government Studies*.

Cruz, C. F., Ferreira, A. C. S., Silva, L. M., & da Silva Macedo, M. Á. (2012). Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. *Revista de Administração Pública*, 46(1), 153-176.

Fávero, L. P., Belfiore, P., Silva, F. D., Chan, B. L. (2009). *Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisões*. Rio de Janeiro: Elsevier.

Fiirst, C., Costa, J. S., Baldissera, J. F., Dall'Asta, D. A influência de variáveis socioeconômicas e contábeis no índice de transparência eletrônica dos maiores municípios brasileiros, após a Lei de Acesso à Informação. In: Congresso ANPCONT, 11, Belo Horizonte, 2017. *Anais do XI Congresso ANPCONT*, 2017.

Giroux, G. (1989). Political interests and governmental accounting disclosure. *Journal of Accounting and Public Policy*, 8(3), 199-217.

Giroux, G., & Deis, D. (1993). Investor interests and government accounting disclosure. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 6(1).

Guillamón, M. D., Ríos, A. M., Gesuele, B., & Metallo, C. (2016). Factors influencing social media use in local governments: The case of Italy and Spain. *Government Information Quarterly*, 33(3), 460-471.

Gujarati, D. (2006). *Econometria Básica* (4a ed.). São Paulo: Campus.

Hill, R. C., Judge, G. G., & Griffiths, W. E. (2010). *Econometria*. 3ª ed. São Paulo: Saraiva.

Ingram, R. W. (1984). Economic incentives and the choice of state government accounting practices. *Journal of Accounting Research*, 126-144.

Macedo, J. D. J., & Corbari, E. C. (2009). Efeitos da lei de responsabilidade fiscal no endividamento dos municípios brasileiros: uma análise de dados em painéis. *Revista Contabilidade & Finanças-USP*, 20(51).

Maximiano, A. C. A. (2006). *Teoria Geral da Administração – da revolução urbana à revolução digital*. 6. Ed. São Paulo : Atlas.

Neves, A. C. D., Diniz, J. A., & Martins, V. G. (2015). Determinantes socioeconômicos da transparência fiscal. In: XIV Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. 2015, São Paulo. *Anais do XV Congresso USP de Controladoria e Contabilidade*. São Paulo, 2015.



Lourençon, C. *O orçamento municipal como elo de ligação entre o planejamento operacional e as finanças*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil, 2001.

Paes, E. B. (2011). A construção da Lei de Acesso à Informação Pública no Brasil: desafios na implementação de seus princípios. *Revista do serviço público*, 62(4), 407.

Paiva, J. M., Rabelo, J. V. B. F., de Almeida Bizarria, F. P., de Oliveira Brasil, M. V., & Tassigny, M. M. (2016). Análise normativa da transparência em um tribunal de contas dos municípios. *Amazônia, Organizações e Sustentabilidade*, 4(2), 173-188.

Queiroz, D. B. (2015). *Composição dos gastos públicos e resultados eleitorais: um estudo nos municípios brasileiros*. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) — Programa Multi-institucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal.

Santos, S. R. T., & Alves, T. W. (2011). O impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal no desempenho financeiro e na execução orçamentária dos municípios no Rio Grande do Sul de 1997 a 2004. *Revista de Administração Pública*, 45(1), 181-208.

Serrano-Cinca, C., Rueda-Tomás, M., & Portillo-Tarragona, P. (2009). Factors influencing e-disclosure in local public administrations. *Environment and planning C: Government and Policy*, 27(2), 355-378.

Söthe, A., Söthe, V., & Clésia, A. G. (2012). O impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal: uma análise do desempenho das contas públicas municipais do Estado do Rio Grande do Sul. *Revista do Serviço Público*, 63(2), 177.

Souza, F. J. V., Costa Barros, C., Araujo, F. R., & da Silva, M. C. (2013). Índice de transparência municipal: um estudo nos municípios mais populosos do Rio Grande do Norte. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, 3(3), 94.

Wooldridge, J. M. (2003). *Introductory Econometrics: a Modern Approach*. 2 ed. Ohio: South-Western College Pub.